

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 03/2023, de 16 de janeiro de 2023

CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições e com base no Edital nº 01/2023, de 09 de janeiro de 2023, da Mantenedora do Grupo Cesumar, torna público o presente Edital – contendo:

- I. O recebimento de candidatos em **Lista de Espera**, no processo seletivo para o curso de MEDICINA - Edital nº 32/2022, de 01 de setembro de 2022, da Universidade Cesumar - reclassificado para Faculdade Unicesumar de Corumbá, pertencentes a mesma Mantenedora CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá.
- II. Divulgação da listagem de candidatos convocados em **Terceira Chamada** na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO I – DA FACULDADE

Faculdade Unicesumar de Corumbá: Credenciada pela Portaria 509, de 3 de junho de 2020.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - CONSIDERANDO o Edital 01/2023, de 09 de janeiro de 2023, da Mantenedora do Grupo Cesumar, referente a REOPÇÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, a Faculdade Unicesumar de Corumbá, recebe os candidatos selecionados e reclassificação no curso de MEDICINA.

Parágrafo Único. Este processo tem por finalidade o preenchimento de 40 (quarenta) vagas existentes na primeira série do curso de Medicina da unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE LOCAL DE OFERTA

ARTIGO 2º - Os candidatos à reopção de local de oferta/classificação estão relacionados no **Anexo I** do Edital 01/2023, de 09 de janeiro de 2023, da Mantenedora do Grupo Cesumar.

§ 1º A ordem de classificação dos candidatos na unidade de Maringá/PR será mantida para convocação na unidade de Corumbá/MS.

§ 2º Os candidatos serão convocados em ordem crescente de classificação, respeitando o número de vagas disponíveis na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 3º - Lista dos candidatos convocados em **Terceira Chamada** na unidade de Corumbá/MS.

Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
ZIANE MAÍRA RÚBIA GUADAGNIM	630	65,00
CAROLINE LIE NANAMI	631	65,00
ANDREA CATIA BELUOMINI	632	64,00
JULIA CUNHA DOS SANTOS	633	64,00
ANA BEATRIZ VEIGA SANTOS	634	64,00
VITORIA VIANA CERON	635	64,00
LARISSA LAMPUGANANI TOMAZINI	636	64,00
ALANA REIGOTA DA COSTA ROSA	637	64,00
FELIPE DE OLIVEIRA CORNELIUS	638	64,00
GUILHERME PARIZE CAVALCANTE	639	64,00
MARIA EDUARDA DE LIMA MATERA	640	64,00

GUILHERME BORTOT FAORO	641	63,58
ANA BEATRIZ PROENÇA LEITE	642	63,00
KÉZIA DE OLIVEIRA	643	63,00
LUCAS INOUE SAKUMA	644	63,00
WERITON ARTUR DE SOUZA	645	63,00
BEATRIZ RUTHES	646	63,00
HENRIQUE RODRIGUES FERRÃO MURATA	647	63,00
ADRIANO NUNES DE PAULA	648	63,00
ANA LARA GUIZILINI BAYLÃO	649	63,00
SUZY HELLY WOLSKI EUCLIDES	650	63,00
BRUNO ANDRE FERNANDES ORTEGA	651	63,00
GUILHERME AGUIAR COELHO	652	63,00
MARIA LUIZA PROENÇA CASCARDO	653	63,00
RAFAELA ALVES DINARDI	654	63,00
GIOVANNA LUPI GASPARINI	655	63,00
BEATRIZ ZUFA BIONDO	656	62,00
MARIA EDUARDA LORENÇÃO GARCIA	657	62,00
BARBARA TAMIREZ LUPATELLI	658	62,00
BRUNA TELES DA SILVA	659	62,00
MARIA JULIA FRAUCHES ROCHA	660	62,00
BEATRIZ GONDO GALACE	661	62,00
RENATA ZOEGA FIGUEIREDO	662	62,00
DANILO GODOI DA SILVA	663	62,00
MARIANA CANUTO	664	62,00
JOÃO CAETANO BIAGIO LINS	665	62,00
MARIA EDUARDA AYUMI NISHIMURA	666	62,00
LUCAS FRANCISCO ALVES FERREIRA	667	62,00
GIOVANNA FOLLADOR CHIECO DA SILVA	668	62,00
BRUNA DE VICENTE BINDA	669	62,00

Parágrafo único. A listagem de convocação, obedeceu, rigorosamente, à ordem de classificação do processo seletivo de MEDICINA – da Universidade Cesumar - Edital nº 32/2022, de 01 de setembro de 2022.

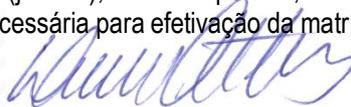
CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA

ARTIGO 4º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, entre os dias **16 a 22 de janeiro de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 26 do Edital nº 32/2022, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação desta mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

Corumbá, 16 de janeiro de 2023.



Héber Amilcar Martins,
Direção.

www.unicesumar.edu.br